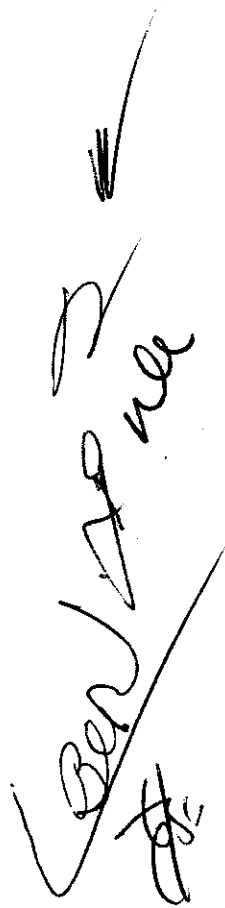
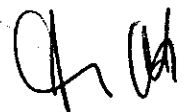


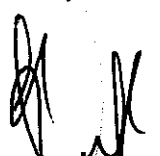
**TERMO ADITIVO CONJUNTO Nº 07 AOS
CONTRATOS Nºs. 084/2010, 085/2010 e
086/2010.**

**TERMO ADITIVO CONJUNTO AOS
CONTRATOS DE CONCESSÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE
COLETIVO MUNICIPAL DE
PASSAGEIROS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A URBS -
URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. E
OS CONSÓRCIOS PIONEIRO,
TRANSBUS E PONTUAL.**

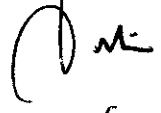




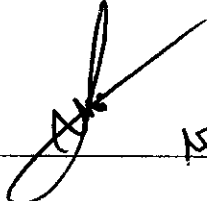


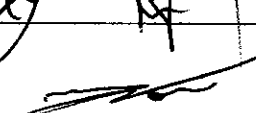


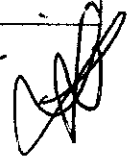














CURITIBA

**TERMO ADITIVO CONJUNTO Nº 07 AOS
CONTRATOS Nºs 084/2010, 085/2010 e
086/2010.**

**TERMO ADITIVO CONJUNTO AOS
CONTRATOS DE CONCESSÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE
COLETIVO MUNICIPAL DE
PASSAGEIROS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A URBS – URBANIZAÇÃO
DE CURITIBA S.A. E OS CONSÓRCIOS
PIONEIRO, TRANSBUS E PONTUAL.**

A URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., sociedade de economia mista municipal criada pela Lei Municipal nº 6.155/1980, com sede nesta Capital na Av. Presidente Affonso Camargo, 330, Estação Rodoferrviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.076.836/0001-79, na qualidade de administradora do **FUC – FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA**, fundo público de natureza contábil, inscrito no CNPJ/MF sob nº **CNPJ 14.682.109/0001-60**, nos termos da Lei Municipal nº 4.369/1972, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **OGENY PEDRO MAIA NETO**, pela sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DENISE MARIA VILELA** e por seu Diretor de Operações, Sr. **ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO**, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a **CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, em recuperação judicial, com sede na Cidade de Curitiba, Paraná, na Regis Bittencourt, 12290, Bairro Fanny, inscrita no CNPJ/MF nº 76.097.062/0001-25, representada pelo Sr. João Abu Jamra Neto, portador do RG nº 723.371-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 170.173.519-91, **VIAÇÃO CIDADE SORRISO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Paraná, na Rua João Sikora, nº 201, Bairro Umbará, inscrita no CNPJ/MF nº 84.924.448/0001-91, representada pelo Sr. Mauricio Gulin, portador do RG nº 4.387.005-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 024.418.639-16, pelo Sr. Thiago Carvalho Gulin, portador do RG nº 6.628.843-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 008.886.619-08; **AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA.** (líder do consórcio), pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São José dos Pinhais, Paraná, na Rua José Maurílio de Cruz, nº 333, Planta Fonsaca, inscrita no CNPJ/MF nº 81.305.377/0001-50, representada pelo Sr. Dante Luiz Franceschi, portador do RG nº 5548059-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 838.947.999-00 e pelo Sr. Donato Dal Negro, portador do RG nº 371.503 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 008.512.729-91; **VIAÇÃO TAMANDARÉ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Almirante Tamandaré, Paraná, na Rua Antônio Johnson, nº 3537, Vila Alto Pinheiro, inscrita no CNPJ/MF nº 77.525.673/0001-90, representada pelo Sr. Rodrigo Corleto Hoelzl, portador do RG nº 4.172.855-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 024.452.349-56, integrantes do **CONSÓRCIO PIONEIRO**, com sede na Rua Irmã Maria Lúcia Roland, nº 159, sala 3, Vila Hauer, Curitiba, Paraná, CNPJ nº 12.433.255/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Dante Luiz Franceschi Filho, portador do RG nº 5.548.059-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 838.947.999-00; **AUTO VIAÇÃO REDENTOR LTDA.** (líder do consórcio), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Estados Unidos, nº 1680, Térreo, Loja 1, Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF nº 76.549.856/0001-82, representada pelo Sr. Angelo Gulin Neto, portador do RG nº 4.643.944-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 022.699.599-22 e pelo Sr. José Luiz de Souza Cury, portador do RG nº 737.476-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 087.547.729-15; **EXPRESSO AZUL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Pinhais, Paraná, na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.576.313/0001-54, representada pelo Sr. Leonardo Zen, portador do RG nº 1.222.231 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 231.598.399-15, **ARAUCÁRIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Araucária, Paraná, na Rua Prof. Odorico Franco Ferreira, nº 50, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 75.528.208/0001-87, representada pela Sra. Larissa Dorfeo Moreno, portadora do RG nº 8317119-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 036.870.129-80, integrantes do **CONSÓRCIO TRANSBUS**, com sede na Rua Estados Unidos, nº 1680, Térreo loja 01, Bairro Boa Vista, Curitiba, Paraná, CNPJ nº 12.423.139/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Acir Antonio Gulin, CPF/MF nº 017.471.939-68 e Sr. José Luiz de Souza Cury, portador do RG nº 737.476-3 SSP/PR e CPF nº 087.547.729-15 e **TRANSPORTE COLETIVO GLÓRIA LTDA.** (líder do

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

consórcio), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Paraná, na Avenida Paraná, nº 2265, Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF nº 76.491.109/0001-30, representada pelo Sr. Marco Gulin, portador do RG nº 969.654-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 186.423.579-81 e pelo Sr. Luciano Rasesa Gulin, portador do RG nº 5.076.801-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 022.157.699-12, **AUTO VIAÇÃO SANTO ANTÔNIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Colombo, Paraná, na Rua Abel Scussiato, nº 2100, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF nº 75.703.215/0001-78, representada pelo Sr. Wilson Luiz Gulin, portador do RG nº 3.054.387-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 479.280.699-20, e pelo Sr. Edilson Miranda, portador do RG nº 6.712.656-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 023.296.529-33, **ORLANDO BERTOLDI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Alcides Munhoz, nº 822, Bairro Mercês, inscrito no CNPJ/MF nº 76.538.412/0001-41, representada pelo Sr. Orlando Bertoldi Junior, portador do RG nº 375.585 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 000.214.079-91, e pelo Sr. Etienne Baptista, portador do RG nº 6.126.119-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 033.937.759-36 (por procuração) e da **BOM PASTOR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Carlos Leinig Junior, nº 235, Bairro Vista Alegre, inscrita no CNPJ/MF nº 21.244.953/0001-75, representada pelo Sr. Orlando Bertoldi Junior, portador do RG nº 375.585 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 000.214.079-91, e pelo Sr. Etienne Baptista, portador do RG nº 6.126.119-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 033.937.759-36 (por procuração), integrantes do **CONSÓRCIO PONTUAL**, com sede na Av. Paraná, nº 2265, Bairro Boa Vista, Curitiba, Paraná, CNPJ nº 12.423.115/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Marco Gulin, portador do RG nº 969.654-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 186.423.579-81 e pelo Sr. Luciano Rasesa Gulin, portador do RG nº 5.076.801-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 022.157.699-12, doravante denominados **CONCESSIONÁRIAS**, com a interveniência e anuência do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO E METROPOLITANO DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – SETRANSP**, com sede na Rua Gustavo Rattman, nº 455, Bairro Bacacheri, Curitiba, Paraná, CNPJ nº 76.613.769/0001-47, na qualidade de representante das CONCESSIONÁRIAS urbanas anteriormente nominadas e neste ato representada pelo Sr. Maurício Gulin, portador do RG nº 4.387.005-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 024.418.639-16, doravante denominado **INTERVENIENTE/ANUENTE**, tendo em vista o contido no Processo nº 100/2009 - ALI/DTP, no Edital de Concorrência Pública nº 005/2009 e seus anexos, nos protocolos 01-038264/2015, 04-010827/2015, 04-010667/2015, 04-010668/2015, 01-024941/2015, 01-024941/2015 e 01-024940/2015, e com fundamento nas Leis nº 8.987/95, 8666/93, Lei Municipal nº 12.597/2008 e Decreto Municipal nº 1.356/2008 e suas alterações, RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO CONJUNTO**, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas, considerando:

- Que a possibilidade de transferência de veículos ao Sistema de Transporte Coletivo de Curitiba, entre consórcios e também do sistema metropolitano para o sistema urbano de Curitiba, visa ao bem da coletividade, através da melhoria técnica-operacional do Sistema e do aumento da disponibilidade de ônibus acessíveis para que se possa, indiscriminadamente, garantir o direito de ir e vir a todas as pessoas que dele necessitam para seu deslocamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Fica permitida a reincorporação/transferência de veículos usados ao Sistema de Transporte Coletivo de Curitiba, desde que os respectivos ônibus tenham sido dele integrantes em oportunidade anterior, apresentem as devidas especificações técnicas da URBS (Manual de Especificações da Frota), de acordo com o ano de incorporação do veículo, promovam a manutenção do perfil do veículo titularmente determinado para a linha (frota operante) e ofereçam aumento do índice de acessibilidade da frota.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

[Handwritten signature at the bottom center]

- 1.1.1 O atendimento das características mencionadas em 1.1 e o correto funcionamento dos sistemas embarcados nos ônibus deverão ser obrigatoriamente comprovados pela URBS, através de inspeção realizada pelo corpo técnico da Área de Tecnologia de Transporte (ATT/URBS).
- 1.2 Os veículos já depreciados não serão objeto de nova remuneração e os veículos ainda não totalmente depreciados serão objeto de remuneração pelo prazo de vida útil remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA

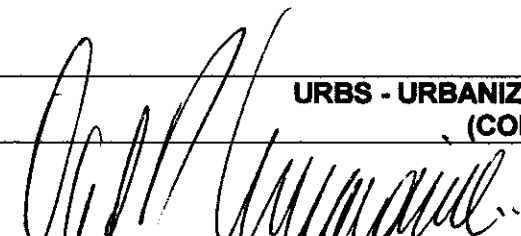
2.1 A autorização para reincorporação/transferência de veículos referida na cláusula anterior vigorará até o encerramento dos Contratos de Concessão, mediante aprovação do Poder Concedente.

2.2 A referida autorização prevista no item 2.1 será revogada pelo Poder Concedente caso o veículo deixe de atender às razões de interesse público que subsidiaram a sua concessão.

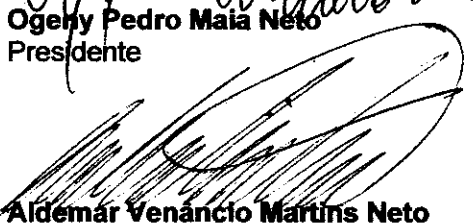
Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
(CONCEDENTE)

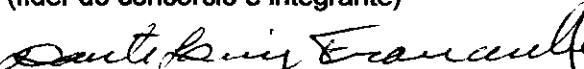

Ogeny Pedro Maia Neto
Presidente

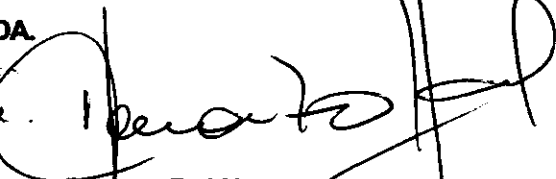

Denise Maria Vilela
Diretora Administrativa e Financeira


Aldemar Venâncio Martins Neto
Diretor de Operações

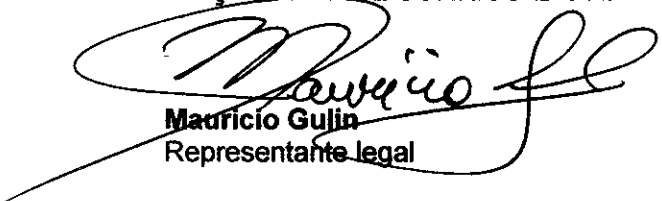
CONSÓRCIO PIONEIRO
(CONCESSIONÁRIA)

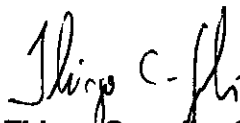
AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA.
(líder do consórcio e integrante)


Dante Luiz Franceschi
Representante legal


Donato Dal Negro
Representante Legal (por procuração)

VIAÇÃO CIDADE SORRISO LTDA.


Maurício Gulin
Representante legal


Thiago Carvalho Gulin
Representante legal

VIAÇÃO TAMANDARÉ LTDA.


Rodrigo Corleto Hoelzl
Representante legal

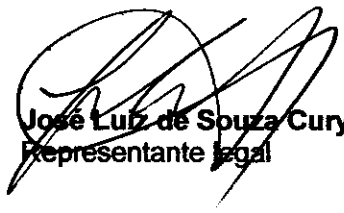
CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A


João Abumamra Neto
Representante Legal

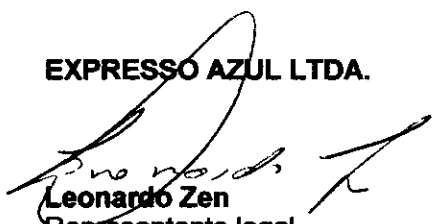
**CONSÓRCIO TRANSBUS
(CONCESSIONÁRIA)**

AUTO VIAÇÃO REDENTOR LTDA.
(líder do consórcio e integrante)


Angelo Gulin Neto
Representante legal


José Luiz de Souza Cury
Representante legal

EXPRESSO AZUL LTDA.


Leonardo Zen
Representante legal

ARAUCÁRIA TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

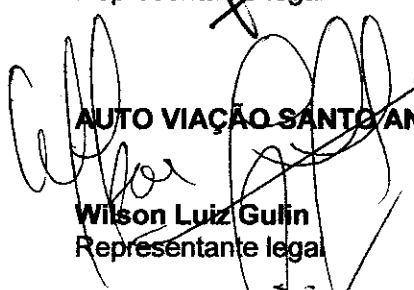

Larissa Dorfeo Moreno
Representante legal (por procuração)

**CONSÓRCIO PONTUAL
(CONCESSIONÁRIA)**

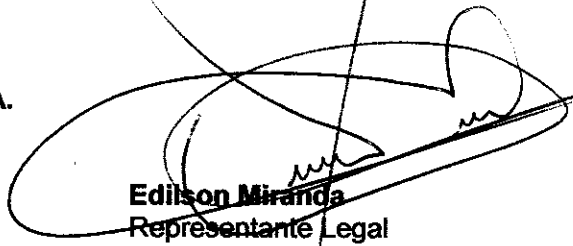
TRANSPORTE COLETIVO GLÓRIA LTDA.
(líder do consórcio e integrante)


Marco Antonio Gulin
Representante legal


Luciano Raseira Gulin
Representante legal

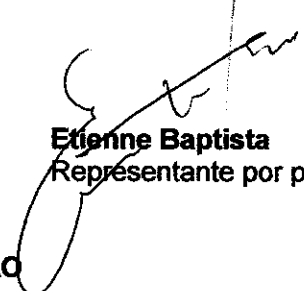

AUTO VIAÇÃO SANTO ANTÔNIO LTDA.

Wilson Luiz Gulin
Representante legal


Edilson Miranda
Representante Legal


ORLANDO BERTOLDI S.A

Orlando Bertoldi Junior
Representante legal

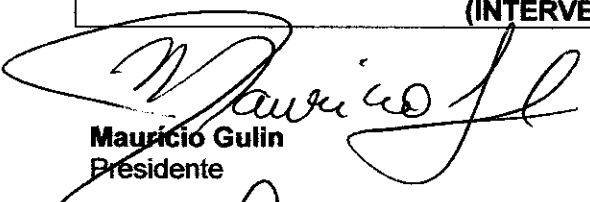

Etienne Baptista
Representante por procuração


**BOM PASTOR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
DE EMPRESAS S.A**

Orlando Bertoldi Junior
Representante legal


Etienne Baptista
Representante por procuração

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO E METROPOLITANO DE
PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - SETRANSP
(INTERVENIENTE/ANUENTE)**


Maurício Gulin
Presidente

Testemunhas:


Celso Ferreira Lucio
RG: 5.134.700-5


Ivan Frotté
RG: 4.897.812-6